



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 2.787/2013
De 02 de maio de 2013

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO

PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

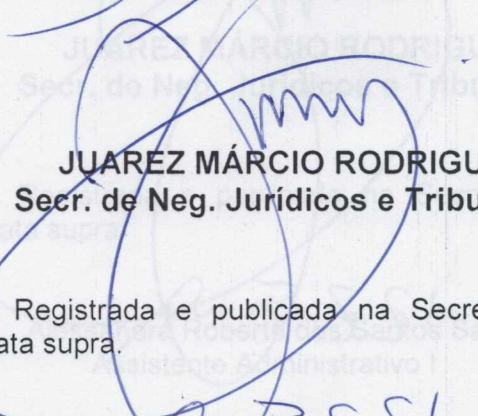
Art. 1º - A partir do Km 13,3 da Estrada Vicinal José Waldemar Mazzer percorrer 1460 metros, o trecho que inicia em uma bifurcação, seguir pela direita, e termina em convergência com duas estradas na divisa com o município de Tapiraí, 650 metros antes da Comunidade Canelal, passa a denominar-se **“Estrada Inacio Antonio de Moraes – Toninho da Saudade”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

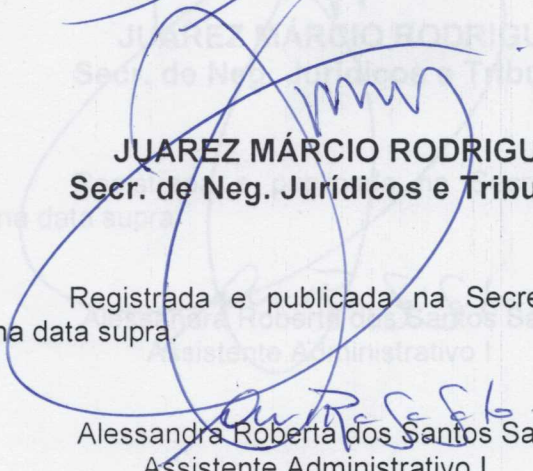
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 02 de maio de 2013.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I